

LEI Nº 1.214 DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, serão da forma especificada:

I – R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no Convênio nº 084/04, firmado com a Secretaria de Estado de Integração Governamental;

II – R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), referente a contrapartida municipal serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de setembro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Mauro Cezar Esteves da Cunha
Gilberto Martins Esteves
Carlos Roberto da Silva

ANEXO A LEI N° 1.214 DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>		
<i>Construção de Conjunto Habitacional</i>		
2007.164822071.057	4.4.90.51-18	650.000,00
2007.164822071.057	4.4.90.51-02	32.500,00
TOTAL		682.500,00